

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Popular Seguros - Companhia de Seguros, S.A.

para

Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Popular Seguros - Companhia de Seguros, S.A., com sede em Rua Ramalho Ortigão, nº 51, em LISBOA, foi autorizada a transferir parte da sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A., com sede em Rua da Mesquita, 6, em Lisboa.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 27 de agosto de 2019


Margarida Corrêa de Aguiar
Presidente


Manuel Caldeira Cabral
Vogal

o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO